

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 4 DE MARÇO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 1.224, de 29/12/2015, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2016, seção 2, p. 27; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL nº 080/2015, publicado no D. O. U em 19 de novembro de 2015, página 92, seção 3, e no jornal correio dia 25 de novembro de 2015, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo INSTITUTO DE GENÉTICA E BIOQUÍMICA, da seguinte forma:

Homologação nº024
 Área: Bioquímica
 Subárea: Bioquímica
 Nº de vagas: 01
 Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
CANDIDATOS APROVADOS

Classifi-cado	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1513400045	Cássia Regina da Silva	250,71
2º Lugar	1513400029	João Paulo Batista Machado	209,98
3º Lugar	1513400089	Joyce Ferreira da Costa Guerra	196,25
4º Lugar	1513400081	Renata Roland Teixeira	170,65
5º Lugar	1513400018	Jerusa Araujo Quintão Arantes Faria	165,00

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016

Processo nº 23086.000879/2015-87. Partes: UFVJM, FUNDAEPE e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre as partes para a criação e viabilização de desenvolvimento de trabalhos técnico-científicos do "Núcleo de Espeleologia da Serra do Espinhaço". Fundamentação Legal: Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.240/2014 e Decreto nº 8.241/2014. Vigência: 24 meses. Data da Assinatura: 12/06/15. Assinam: Pedro Angelo Almeida Abreu p/ UFVJM, Dulce Silva Pimenta p/ FUNDAEPE, Thavashan Perumal e Pedro Borrego p/ Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153036

Número do Contrato: 2/2015.

Nº Processo: 23086000236201536.

PREGÃO SISPP Nº 85/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO-JEQUITINHONHA E MUCURI. CNPJ Contratado: 06982630000195. Contratado : SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E -SERVIÇOS EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência contratual em 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 02/02/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 02/02/2016 a 02/02/2017. Valor Total: R\$124.079,76. Fonte: 112000000 - 2016NE800214. Data de Assinatura: 02/02/2016.

(SICON - 04/03/2016) 153036-15240-2016NE800214

1.DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no endereço especificado no item 1.4 do presente edital. Na inscrição via correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato irá concorrer à vaga.

1.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 07 de Março de 2016 a 08 de Abril de 2016.

1.3. Horário: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

1.4. Local: Divisão de Pessoal - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo, Teófilo Otoni - MG, CEP: 39803-371. Telefones: (33) 3522-6037/ (33) 3522-3523 / (33) 3522-4873 / (33) 3522-4645 ramal 213

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ou encaminhar via correios os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;
- Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- Currículo em formato Lattes/CNPq em via única (sem comprovação);
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
 Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243
 Recolhimento: Código 288837
 Número de referência 16888315000157013
 Valor da inscrição: - Doutor: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 Graduado: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
 Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.
 Imprimir.
 Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.
 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

1.6. As inscrições serão divulgadas no site institucional no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições. Em cumprimento ao Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 a comprovação dos requisitos exigidos no concurso serão exigidos por ocasião da posse no cargo dos candidatos aprovados no concurso.

1.7. De acordo com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS -, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas até o dia 16 de Março de 2016. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 01 de Abril de 2016.

2.DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

2.1. De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 1 (uma) vaga destinada aos candidatos negros.

2.2. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essa e à vaga destinadas à ampla concorrência.

2.3. Os candidatos concorrentes à vaga reservada, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros e de acordo com o Anexo ao Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

2.4. O candidato aprovado e nomeado em vaga reservada a candidatos negros que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral da ampla concorrência.

2.5. Os candidatos à vaga reservada participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; o horário e o local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade.

2.6. A vaga reservada será destinada à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

2.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vaga reservada, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

EDITAL Nº 43, DE 4 DE MARÇO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Vice-Reitor, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014 torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de 7 (sete) vagas de Professor de Magistério Superior - Classe A - Denominação de Adjunto A e Auxiliar, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva e 20 horas semanais para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Campus do Mucuri em Teófilo Otoni, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	Regime de Trabalho	VAGA
Saúde da Família/Saúde Coletiva/Medicina Preventiva	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Ciências da Saúde	Dedicção Exclusiva	01
Conteúdos a serem ministrados: Atenção primária, saúde coletiva e bioestatística.			
Psicologia	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em Ciências da saúde.	Dedicção Exclusiva	01
Conteúdos a serem ministrados: Psicologia do desenvolvimento e psicopatologia. Saúde mental na atenção primária. Abordagens psicossociais.			
Psiquiatria	Graduação em Medicina	20 horas semanais	01
Conteúdos a serem ministrados: Psicologia Médica, Saúde Mental e Atenção Psicossocial.			
Medicina de Família e Comunidade e Clínica Médica	Graduação em Medicina	20 horas semanais	04
Conteúdos a serem ministrados: Práticas de Integração Ensino, Serviço e Comunidade, Clínica Médica e Habilidades Profissionais			

REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial Professor classe A - Adjunto e Auxiliar, nível 1, no regime de Dedicção Exclusiva - DE e no de 20 horas semanais, é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

CLASSE A	
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	
DOUTOR	
Vencimento Básico	R\$ 4014,00
Retribuição por Titulação (RT)	R\$ 4625,50

CLASSE A	
GRADUADO (20 horas semanais)	
Vencimento Básico	2018,77
Retribuição por Titulação (RT) - Especialização	155,08
Retribuição por Titulação (RT) - Mestre	480,01
	964,82
Retribuição por Titulação (RT) - Doutor	

2.8. Em caso de empate, será observado o que consta no item 7.5 do presente Edital.

2.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

2.10. A vaga reservada para pessoas negras será revertida aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

2.11. Da destinação de vaga aos candidatos negros
 2.12. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer à(s) vagas reservadas aos negros, na proporção de 1/7 (20%) de vagas reservadas.

2.13. Considera-se negro aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

2.14. No ato da inscrição, o candidato negro deverá informar se irá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, bem como se autodeclarar negro ou pardo.

2.15. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 2.14, não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.16. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, previsto no artigo 1º da citada Lei.



4. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que estarão disponíveis no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital.

5. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá 4 provas, na seguinte ordem de realização:

- Escrita;
- Didática;
- Apresentação oral de projeto de atividades acadêmicas (proposta de ensino, pesquisa e extensão);
- Títulos.

5.1 A prova escrita poderá, a critério do colegiado de curso, a que a vaga estiver vinculada, ocorrer em duas modalidades: uma de múltipla escolha e outra, dissertativa.

A prova de múltipla escolha, se aplicada, será, exclusivamente no caso de um número excessivo de candidatos inscritos e presentes no concurso, de maneira a classificar os 10 primeiros colocados para as etapas subsequentes, respeitada a obtenção de média não inferior a 7 (sete).

A parte dissertativa da prova escrita atenderá aos seguintes critérios:

I - sorteio de dois itens do conteúdo programático definido nas instruções específicas do Edital do concurso;

II - ciência, por parte dos candidatos, de documento elaborado pela banca examinadora explicitando os critérios que serão adotados na avaliação;

III - redação pelos candidatos, durante quatro horas, das respostas aos itens sorteados.

5.2 A prova didática, de caráter classificatório e com duração entre cinquenta e sessenta minutos, consistirá de aula sobre um item sorteado vinte e quatro horas antes do seu início, a partir do conteúdo programático constante das Instruções Específicas do Edital.

§ 1º O tempo de vinte e quatro horas previsto deverá ser utilizado pelos candidatos para o preparo da prova didática, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado.

Dez minutos antes do início do turno da prova didática, todos os candidatos desse turno deverão proceder a entrega a cada um dos membros da banca examinadora das cópias do plano de aula.

5.2.1. A prova didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

Nesta etapa, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: adequação ao tema; capacidade de planejamento didático; clareza na exposição; capacidade de síntese; grau de complexidade e articulação do conteúdo.

5.2.2. O candidato poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora, observando-se o tempo máximo de trinta minutos para as arguições e respectivas respostas.

5.2.3. Cada membro da banca examinadora atribuirá sua nota a cada candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual, observado o disposto no Art. 35 da Resolução nº 13/2013.

O não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

5.3. A apresentação oral do projeto de atividades acadêmicas será realizada e gravada em áudio para efeitos de registro e avaliação e compreenderá a exposição oral da produção intelectual e do projeto apresentado pelo candidato, com duração máxima de trinta minutos, que será avaliado quanto:

- ao nível de conhecimento na área objeto do concurso;
- à capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos;

III - ao raciocínio;

IV - à forma de expressão;

V - à adequação da exposição ao tempo previsto.

5.3.1. Cada examinador disporá de dez minutos para arguir o candidato e este disporá de tempo similar para a manifestação de resposta.

5.3.2. Os candidatos deverão proceder a entrega ao secretário da banca do concurso, ao final da prova escrita, 3 (três) cópias do projeto de atividades acadêmicas e do curriculum Plataforma Lattes sendo que uma das cópias do curriculum deverá estar devidamente comprovada.

5.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na análise e valoração do currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo A da Resolução nº 13 - CONSU, de 11/10/2013 - e na Resolução nº 16 - CONSU, 11/07/2014, disponíveis no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>. Serão computados os documentos relacionados com a área do concurso e dos últimos 10 (dez) anos, conforme especificado na Tabela de Valoração de Títulos da Resolução CONSU.

Todos os candidatos com inscrição efetivada já terão no mínimo nota 7,0 (sete) na prova de títulos (a inscrição efetivada não significa que o candidato possui todos os títulos).

5.4.1. Serão considerados, exclusivamente, os títulos pertinentes à área e subárea de conhecimento e áreas afins definidas para o concurso, publicados, ou aceitos para publicação, até a data final para inscrições definida no respectivo Edital.

5.4.2. Serão considerados os seguintes grupos de títulos:

I - grupo de títulos acadêmicos;

II - grupo de atividades de ensino;

III - grupo de produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

IV - grupo de funções administrativas universitárias;

V - grupo de atividades de extensão.

5.4.3. Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os procedimentos e critérios de acordo com a Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU, 11/07/2014, disponíveis no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>, que estabelece as normas de ingresso na Carreira de Magistério Superior na UFVJM;

6. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

6.1. O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade do candidato, informar-se regularmente sobre sua divulgação.

6.2. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição ao candidato inscrito no concurso.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.

6.4. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova títulos, estará eliminado do mesmo e impedido de participar das etapas subsequentes.

6.5. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.

7.2. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, e apresentará a relação dessas médias em ordem decrescente.

7.3. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final não inferior a 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando a legislação vigente quanto ao número máximo de candidato aprovado.

7.4. Será indicado para o provimento do cargo o candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação geral e, havendo mais vagas, o segundo colocado e assim sucessivamente, observado o número máximo de candidatos aprovados para o certame.

7.5. Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Lei do idoso);
- Melhor pontuação na prova de títulos;
- Maior média na prova didática;
- Maior média na prova escrita;
- Maior média no projeto de atividades acadêmicas;
- Candidato com maior idade.

7.6. O resultado final do concurso, contendo a relação dos aprovados com sua classificação dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora imediatamente depois da conclusão dos trabalhos.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A congregação da Unidade Acadêmica deverá aprovar o resultado do concurso e proceder sua remessa à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes à publicação dos resultados do concurso no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>, contemplando a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, e o quadro de notas, que deverá conter os nomes completos dos avaliadores e as respectivas notas individuais emitidas a cada um dos candidatos em cada uma das provas do concurso.

8.2. Do resultado final divulgado no site institucional caberá recurso à Banca Examinadora, em primeira instância, e ao Consu, em segunda instância, ambos no prazo de até cinco dias úteis contados a partir da divulgação do resultado do concurso e do recurso de primeira instância, respectivamente.

8.2.1. O recurso será interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente ou encaminhado pelos Correios, via Sedex, para o mesmo endereço citado na inscrição, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a data de postagem, cabendo ao recorrente expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.2.2. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, o processo será encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas para as providências pertinentes à publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria de homologação dos resultados do concurso contemplando a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

10. A VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. No caso de candidato, na condição de servidor público inativa, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

11.2. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

- Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- Cometer incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, outro candidato ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

11.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

11.4. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.

11.5. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

11.6. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.

11.7. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade e titulação mínima em acordo com os requisitos do Edital, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

11.8. Os diplomas de doutorado, mestrado e graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos, conforme determina o disposto no §2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

11.9. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no edital, a PROGEP solicitará ao Colegiado do Curso ou à Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

11.10. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.

11.11. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado e nas áreas interdisciplinares, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

11.12. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013, alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

11.13. Não foi possível reservar vagas para deficientes conforme percentual mínimo exigido.

11.14. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, suas Instruções Específicas e na Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014.

11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 16, DE 2 DE MARÇO DE 2016

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.824, de 05 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 2013; e da Portaria nº 569, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de julho de 2013, torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior conforme especificado abaixo:

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-Unifesspa, para o tema: Sistemática, Morfologia e Ecofisiologia Vegetal, Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas, Classe de Professor Adjunto A, processo nº 23479.008215/2015-42, objeto do Edital nº 87, de 18/09/2015, publicado no Diário Oficial da União em 21/09/2015.

1º Lugar: Zanderluce Gomes Luis

2º Lugar: Thiago de Oliveira Carnevali

3º Lugar: Natália Hilgert de Souza Carnevali

LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA
Em exercício